



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 173/2025/SEE - DIVCONT

Processo nº 0014.013909.00052/2023-12

Empresa Licitante: H2 MIX LTDA

LOTE 6 - MUNICÍPIO DE XAPURI (Itens 41 ao 47)

1. ASSUNTO

Análise Técnica Preliminar das Propostas de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 514/2023**

2. REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG. Acórdão nº 1186/2017 – TCU, Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 e Termo Aditivo à CCT 2024/2024, registrados no MTE sob o nº AC000002/2023 e AC000012/2024, em 03/02/2023 e 08/04/2024, respectivamente.

3. OBJETO

O presente relatório trata da análise técnica preliminar das propostas apresentadas pelas empresas licitantes para o **Pregão Eletrônico SRP nº 514/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de CAMINHONETES ADAPTADAS, traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de Transporte Escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, nos municípios do Estado do Acre (AC).

4. PRELIMINARMENTE

O objetivo desta análise é verificar a conformidade das propostas apresentadas quanto aos critérios **técnicos** e à **compatibilidade do objeto** com as necessidades operacionais da Administração, garantindo o atendimento integral do interesse público.

5. OCORRÊNCIAS:

DA PLANILHA DE CUSTOS E CARTA PROPOSTA

Deve apresentar a planilha da carta proposta, no formato Excel com memória de cálculo.

MOTORISTA - CATEGORIA D

Solicitamos a correção quanto a nomenclatura utilizada para informar o Tipo de Serviço, **corrigir para Motorista - Categoria D**.

Recomendamos ainda, a correção quanto ao CBO indicado na planilha de custos.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 - Item C - Seguro Acidente do Trabalho - SAT – Deve apresentar documento **comprobatório do RAT e FAP**, fator do RAT utilizado para cálculo do RAT AJUSTADO.

Dentre os meios de comprovação, pode a empresa comprovar através do "print do cadastro completo do E-social".

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

No Submódulo 4.1 - Item A - Substituto na Cobertura de Férias - Deve retirar o custo do item, uma vez que já se encontra provisionada no submódulo 2.1 - Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias.

No Submódulo 4.1 - Item C e E - Deve adequar as rubricas constantes no submódulo 4.1, conforme estabelecido no modelo referencial de planilha de custo apresentado no Termo de Referência anexo ao Edital, de acordo com demonstrado abaixo:

MOTORISTA CATEGORIA B/AB			
	remuneração “Módulo 1” e valor pago ao empregado, para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas do Terço Constitucional, já foi apurado na alínea “B” do Submódulo 2.2, não se justifica o custo ser aportado nesta rubrica)		
B	Ausência por doença	1,66%	RS
C	Licença paternidade	0,02%	RS
D	Ausências legais	0,28%	RS
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	RS
4.5	Outros (especificar)		RS
	Subtotal	2,29%	RS
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,84%	RS
	TOTAL	3,13%	RS

Deve realizar a previsão da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item C – Tributos – Deve apresentar comprovação do regime tributário através da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais).

MONITOR

Recomendamos ainda, a correção quanto ao CBO indicado na planilha de custos.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 - Item C - Seguro Acidente do Trabalho - SAT – Deve apresentar documento **comprobatório do RAT e FAP**, fator do RAT utilizado para cálculo do RAT AJUSTADO.

Dentre os meios de comprovação, pode a empresa comprovar através do "print do cadastro completo do E-social".

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

No Submódulo 4.1 - Item A - Substituto na Cobertura de Férias - Deve retirar o custo do item, uma vez que já se encontra provisionada no submódulo 2.1 - Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias.

No Submódulo 4.1 - Item C, D e E - Deve adequar as rubricas constantes no submódulo 4.1, conforme estabelecido no modelo referencial de planilha de custo apresentado no Termo de Referência anexo ao Edital, de acordo com demonstrado abaixo:

MOTORISTA CATEGORIA B/AB			
	remuneração “Módulo 1” e valor pago ao empregado, para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas do Terço Constitucional, já foi apurado na alínea “B” do Submódulo 2.2, não se justifica o custo ser aportado nesta rubrica)		
B	Ausência por doença	1,66%	RS
C	Licença paternidade	0,02%	RS
D	Ausências legais	0,28%	RS
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	RS
4.5	Outros (especificar)		RS
	Subtotal	2,29%	RS
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,84%	RS
	TOTAL	3,13%	RS

Deve realizar a previsão da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item B - Materiais e Equipamentos - Deve comprovar os custos dos equipamentos por meio de pesquisa de preços ou notas fiscais. Ainda, quanto à necessidade/utilização dos itens deverá apresentar justificativa.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item C – Tributos – Deve apresentar comprovação do regime tributário através da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais).

CUSTOS DO VEÍCULO - CAMINHOTE

A licitante foi classificada, de forma provisória, no seguinte lote:

- a) **Lote 6** – Itens 41 ao 47.

Diante disso, deve a empresa atender às diligências a seguir:

CONSUMO, MANUTENÇÃO E GAIOLA

- a) **VALOR UNITÁRIO LITRO**: Apresentar justificativa para variação de preços do valor do combustível.

MANUTENÇÃO PROGRAMADA E CORRETIVA

Solicitamos que apresente detalhadamente os componentes para a apresentação do valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para Revisão Programada e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para Revisão Corretiva e apresente documentos comprobatórios que evidenciem a compatibilidade do preço informado com os valores praticados no mercado.

CUSTOS FIXOS DO VEÍCULO

- a) **CUSTO DO VEÍCULO**: Apresentar documentos idôneos que comprovem a adequação do valor informado, bem como deve especificar o modelo e ano do veículo.

b) **VISTORIA DE SEGURANÇA**: Solicita-se a apresentação de documento idôneo que justifique o valor informado para atendimento ao disposto no art. 136, II, do CTB - IVEACRE, a fim de assegurar maior clareza, transparência e legitimidade na composição dos custos.

c) **SEGURO TOTAL VEICULAR**: Verificou-se que a empresa apresentou o valor de R\$ 17.400,00 para o seguro do veículo e solicitamos a apresentação de documentos que comprovem a origem do valor informado. Ressaltamos, ainda, o disposto no **item 40.6.2. do Termo de Referência anexo ao Edital**, que estabelece:

40.6. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

40.6.2. - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia; (Negritei)

d) **LICENCIAMENTO, IPVA E DPVAT:** Os custos foram apresentados de forma consolidada, no montante de R\$ 9.400,00, sem a devida discriminação individual de cada obrigação. Dessa forma, é necessário que a empresa detalhe separadamente os valores referentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT, de modo a garantir maior clareza, transparência e legitimidade na composição dos custos.

d) **CUSTO DA GAIOLA:** Deve ser apresentada documentação idônea que comprove a adequação do valor utilizado, bem como suas especificações.

LUCRO, DESPESAS E TRIBUTOS

CUSTOS INDIRETOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e Item B - Lucro - A licitante apresentou custos indiretos que variam entre os percentuais de 18,40% a 4,92% e lucro que variam entre os percentuais de 15,86% a 3,00%. Solicita-se justificativa para a adoção desses percentuais e documentos que comprovem sua compatibilidade e razoabilidade.

TRIBUTOS

Item A - PIS e B - COFINS - Para comprovação do regime tributário, a empresa deverá apresentar a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais).

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e pelos fatos e fundamentos acima descritos, recomendamos a correção das planilhas de custos apresentadas pela licitante, conforme item 5 - Ocorrências.

Solicitamos ainda, que a licitante apresente os seguintes documentos relacionados abaixo, de acordo com o Item 35.14 do Termo de Referência anexo do Edital. A saber:

35. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

35.14. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que o proponente julgar necessárias ou convenientes;

- a) Relação de todos os contratos firmados com outros Órgão Públicos constando as informações quanto a vigência e valores pertinentes aos mesmos;
- b) Declaração da atividade econômica preponderante;
- c) Declaração do enquadramento sindical;
- d) Declaração de Responsabilidade do Licitante quanto a veracidade das informações prestadas;
- e) Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho principal e seus Termos Aditivos da qual se baseia sua proposta;
- f) Justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia sua proposta.

[assinado digitalmente]

Maria Antonia Inácio Moraes

CRC/AC nº 001174/O-2

Divisão de Contabilidade - DIVCONT

Decreto Estadual nº 322-P



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÔNIA INACIO MORAIS**, Cargo Comissionado, em 06/10/2025, às 23:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017628953** e o código CRC **E0BD6C36**.

Referência: Processo nº 0014.013909.00052/2023-12

SEI nº 0017628953